



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 30 de julho de 2021.

Ofício – SMGPC nº 514 /2021.

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 035/2021.**

**Excelentíssimo Presidente**

Aproveitando para cumprimentá-lo, segue em anexo as informações da Secretaria de Governo, em resposta ao Requerimento citado acima.

Sem mais para o momento e desde já agradecendo a valiosa colaboração, subscrevo-me, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**Prefeito Municipal**

**À**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**VEREADOR WILLIAN SOUZA**  
**PRESIDENTE**



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 30 de julho de 2021.

M.I. SMGPC nº 081/2021.

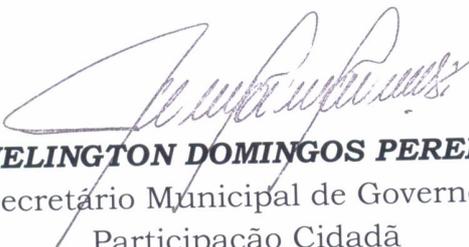
**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 035/2021.**

**Excelentíssimo Prefeito**

Sirvo-me do presente para informar que em resposta ao Ofício nº 0432/2021, cuja cópia encontra-se em anexo, encaminhado à Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré, recebemos as informações solicitadas pelo Vereador Willian Souza, Presidente da Câmara de Sumaré, através do Requerimento citado acima, cuja cópia também se encontra em anexo.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente

  
**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Governo e  
Participação Cidadã

Sumaré, 19 de julho de 2021

À

**Prefeitura Municipal de Sumaré**

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Ilmo. Sr. Secretário Wellington Domingos Pereira

**REF.: Ofício SMGPC nº 0432/2021 –  
Requerimento nº 35/2021 – Câmara  
Municipal.**

Prezados Senhores,

A **BRK Ambiental - Sumaré S.A.**, concessionária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Sumaré, com sede na Rua Emílio Leão Brambila, 300, Vila Menuzzo, vem através deste apresentar, em atenção ao Requerimento nº 35/2021, apresentar as respostas dos questionamentos feitos.

1. *Cópia de inteiro teor do extrato financeiro mensal de 2020 até o presente momento referente aos valores de entrada no caixa da concessionária pagos por entidades religiosas e indústrias sobre o consumo de água.*

O Contrato de Concessão (“Contrato”) traz em seu Anexo 5, a Estrutura Tarifária que deve ser seguida pela BRK Ambiental. Para tanto, são definidas as seguintes categorias de uso: Residencial Social, Residencial, Comercial, Pública, Industrial e Entidades Assistenciais sem Fins Lucrativos.

A definição de cada uma das categorias de uso e as possibilidades de classificação foram previstas, por sua vez, no Art. 58 do Anexo 3 ao Contrato, que traz o Regulamento de Concessão.

Para fins informativos, apresentamos anexo ao presente ofício a Estrutura Tarifária vigente em Sumaré (**Doc. 01**).

Como pode ser verificado da Estrutura Tarifária, o Contrato se limitou a prever a categoria Entidades Assistenciais sem Fins Lucrativos como todo imóvel ou unidade individualizada de imóvel ocupada por entidade privada sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública.

Desta forma, as entidades religiosas são classificadas com Entidades Assistenciais sem Fins Lucrativos, motivo pelo qual apresentamos os valores globais desta categoria, assim como da categoria Industrial, que seguem:

Mês	Categoria Industrial		Entidade Assistencial	
jan/20	R\$	307.110,59	R\$	42.252,04
fev/20	R\$	213.336,96	R\$	29.100,76
mar/20	R\$	350.226,29	R\$	40.366,30
abr/20	R\$	292.501,39	R\$	30.980,16
mai/20	R\$	224.331,19	R\$	32.530,68
jun/20	R\$	217.162,58	R\$	32.491,45
jul/20	R\$	205.502,19	R\$	36.115,17
ago/20	R\$	267.049,01	R\$	29.446,13
set/20	R\$	265.114,05	R\$	31.104,85
out/20	R\$	258.774,45	R\$	38.357,29
nov/20	R\$	331.271,99	R\$	36.660,86
dez/20	R\$	277.208,15	R\$	31.043,72
jan/21	R\$	241.651,57	R\$	35.641,15
fev/21	R\$	324.632,43	R\$	29.336,67
mar/21	R\$	255.015,61	R\$	40.754,04
abr/21	R\$	418.940,16	R\$	32.250,76
mai/21	R\$	309.002,82	R\$	35.568,46

2. *Quantos munícipes usuários dos serviços da concessionária estão inseridos na tarifa social?*

Conforme esclarecido no item 1, ao definir as categorias de uso, o Regulamento de Concessão (Anexo 3) definiu que os imóveis residenciais com consumo na faixa de 0 m<sup>3</sup> a 20 m<sup>3</sup> poderiam ser classificados como Residencial Social, gozando do benefício de desconto tarifário, desde que obedecidos os critérios do Anexo 5 do Contrato, abaixo destacados:

- 1 Ser cadastrado na categoria residencial, junto à **CONCESSIONÁRIA**;
- 2 Comprovar ser beneficiário de algum Programa de Proteção Social do Governo Federal, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás;
- 3 Tenha ligação cadastrada como apenas 01 (uma) economia, com área construída menor ou igual a 50 m<sup>2</sup>;
- 4 Tenha comprovado, através de seu histórico de consumo médio de energia elétrica nos últimos 12 (doze) meses, consumo igual ou inferior a 80 KWh, possuindo padrão de energia monofásico;
- 5 Tenha quitado os débitos com a **CONCESSIONÁRIA** ou, no ato da concessão, efetuado o seu parcelamento;
- 6 Não possua fonte alternativa de abastecimento, tendo como fonte exclusiva de abastecimento água da **CONCESSIONÁRIA**;

Imagem 01: Trecho do Anexo 5 – Estrutura Tarifária do Contrato de Concessão.

Diante deste cenário, a BRK Ambiental informa que, com base nos dados de junho de 2021, encontram-se cadastradas na categoria Residencial Social 350 famílias.

Sendo o que os cabia, renovamos nossos votos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos a disposição de V.Sa. para prestarmos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S/A**  
(assinado digitalmente)

CIDADE: SUMARÉ

2021.1

VIGENTE A PARTIR 25/03/2021

## RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO m³	ÁGUA (R\$)	ESGOTO/ COLETA (R\$)	ESGOTO/ TRATAMENTO (R\$)
1 00 - 10	2,59	2,08	0,51
2 11 - 20	2,59	2,08	0,51
3 21 - 30	2,85	2,27	0,58
4 31 - 50	4,00	3,19	0,81
5 acima de 50	5,38	4,30	1,08

## RESIDENCIAL SOCIAL

FAIXAS DE CONSUMO m³	ÁGUA (R\$)	ESGOTO/ COLETA (R\$)	ESGOTO/ TRATAMENTO (R\$)
1 00 - 10	1,30	1,04	0,26
2 11 - 20	1,82	1,45	0,37
3 21 - 30	2,85	2,27	0,58
4 31 - 50	4,00	3,19	0,81
5 acima de 50	5,38	4,30	1,08

## COMERCIAL

FAIXAS DE CONSUMO m³	ÁGUA (R\$)	ESGOTO/ COLETA (R\$)	ESGOTO/ TRATAMENTO (R\$)
1 00 - 10	5,90	4,71	1,19
2 11 - 20	5,90	4,71	1,19
3 21 - 30	6,42	5,14	1,28
4 31 - 50	8,50	6,80	1,70
5 acima de 50	10,78	8,63	2,15

## INDUSTRIAL

FAIXAS DE CONSUMO m³	ÁGUA (R\$)	ESGOTO/ COLETA (R\$)	ESGOTO/ TRATAMENTO (R\$)
1 00 - 10	7,51	6,00	1,51
2 11 - 20	7,51	6,00	1,51
3 21 - 30	7,51	6,00	1,51
4 31 - 50	10,25	8,20	2,05
5 acima de 50	13,86	11,10	2,76

## PÚBLICO

FAIXAS DE CONSUMO m³	ÁGUA (R\$)	ESGOTO/ COLETA (R\$)	ESGOTO/ TRATAMENTO (R\$)
1 00 - 10	5,90	4,71	1,19
2 11 - 20	5,90	4,71	1,19
3 21 - 30	6,42	5,14	1,28
4 31 - 50	8,50	6,80	1,70
5 acima de 50	10,78	8,63	2,15

## ENTIDADE ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS

FAIXAS DE CONSUMO m³	ÁGUA (R\$)	ESGOTO/ COLETA (R\$)	ESGOTO/ TRATAMENTO (R\$)
1 00 - 10	2,59	2,08	0,51
2 11 - 20	2,59	2,08	0,51
3 21 - 30	2,85	2,27	0,58
4 31 - 50	4,00	3,19	0,81
5 acima de 50	5,38	4,30	1,08

## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 19/07/2021

### Dados do Documento

Tipo de Documento Ofício  
Referência OF-ADC-195-21-DC PMS Requerimento 35-2021 - Camara  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 19/07/2021  
Validade 19/07/2021 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 1C9B060D7688B16D8208B745942D26FB652892754D76672BA137707E00F1E443

### Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Contratantes	
<b>Relacionamento</b>	21.480.839/0001-44 - BRK Ambiental - Sumaré	
<b>Representante</b>		CPF
<b>Giuliano Eduardo Bertagna</b>		123.759.828-19
<b>Ação:</b>	Assinado em 19/07/2021 16:55:36 com o certificado ICP-Brasil Serial - 650820102038AA26	<b>IP:</b> 179.247.129.173
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko	
<b>Localização</b>		
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal	
<b>Representante</b>		CPF
<b>Augusto Leonardo Schein</b>		890.576.600-59
<b>Ação:</b>	Assinado em 19/07/2021 16:42:00 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6508210309334ADA	<b>IP:</b> 200.34.237.9
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko	
<b>Localização</b>		
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal	



As assinaturas contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) QualiSign ou outra ACT vinculada à ICP-Brasil

Documento assinado eletronicamente. Para verificar sua validade contate seus signatários.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 02 de julho de 2021.

**Ofício SMGPC nº 0432/2021.**

**À**  
**Diretoria da**  
**Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré**

**Ref.: Requerimento nº 035/2021 – Câmara Municipal**

Prezado Senhor Diretor

Pelo presente passo as mãos de Vossa Senhoria, Requerimento citado acima, de autoria do Vereador Willian Souza, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré para conhecimento e solicitamos o envio das informações à Secretaria de Governo ([governo@sumare.sp.gov.br](mailto:governo@sumare.sp.gov.br)) em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste.

Nesta oportunidade, subscrevo-me e aproveito para grafar meus protestos de respeito e considerações.

Atenciosamente

  
**Wellington Domingos Pereira**  
Secretário Municipal de Governo e  
Participação Cidadã

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã  
Rua Dom Barreto, 1303 – Centro – Sumaré-SP – CEP 13.170-001  
Tel. 19.3399.5100 – [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)  
[Facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Aprovado na Sessão Ordinária  
do 29/06/21 por 20/0 votos*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

CONSIDERANDO que é papel desta Casa de Leis legislar no Município de Sumaré, intermediar demandas da população junto aos poderes constituídos na forma da lei, bem como as autarquias, empresas concessionárias de serviços públicos e demais instituições, organizações e entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO que também cabe aos parlamentares realizar a fiscalização dos serviços públicos municipais para garantir a qualidade dos mesmos, nesse sentido, inclui-se o saneamento básico de responsabilidade da empresa concessionária Odebrecht/BRK Ambiental;

CONSIDERANDO que é de interesse deste vereador que o saneamento básico seja estendido para todos os munícipes de Sumaré, uma vez que a garantia de água potável é um direito básico, bem como questão de saúde pública fundamental para o desenvolvimento do Município com qualidade de vida e bem-estar social;

Pelo presente e na forma regimental, requeiro, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o exmo. sr. prefeito municipal, e a ele solicitado que encaminhe à empresa **ODEBRECHT/BRK AMBIENTAL** as seguintes solicitações desta Casa de Leis:

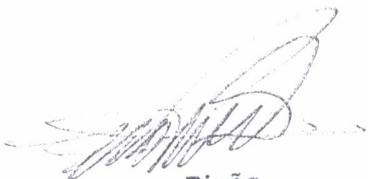
1. Cópia de inteiro teor do extrato financeiro mensal de 2020 até o presente momento referente aos valores de entrada no caixa da concessionária pagos por entidades religiosas e indústrias sobre o consumo de água.

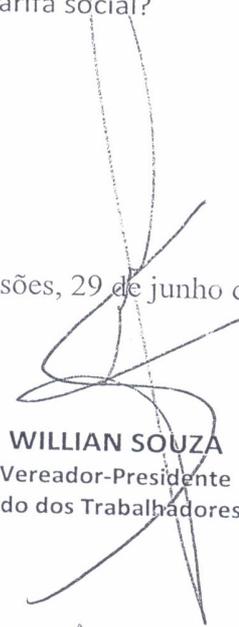


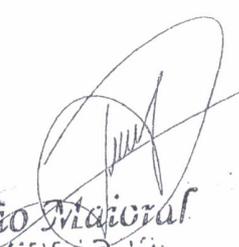
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

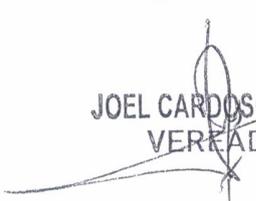
2. Quantas munitípes usuários dos serviços da concessionária estão inseridos na tarifa social?

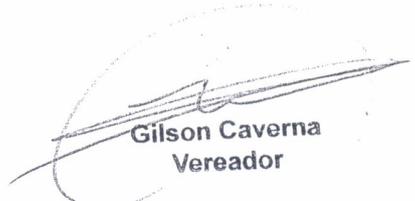
Sala das Sessões, 29 de junho de 2021.

  
Rodrigo Digão  
Vereador

  
WILLIAN SOUZA  
Vereador-Presidente  
Partido dos Trabalhadores-PT

  
João Maiores  
VEREADOR

  
JOEL CARDOSO DA LUZ  
VEREADOR

  
Gilson Caverna  
Vereador

  
André da Farmácia  
Vereador  
PSC - Partido Social Cristão

  
Lucas Agostinho  
Vereador

  
Silvio C. Coltro  
Vereador

  
Antônio dos Reis Zamarchi  
(Toninho Mineiro)  
Vereador

  
Sebastião Alves Correa  
VEREADOR

Requerimento Nº 35/2021 - PROTOCOLO 8364/2021 - 29/06/2021 10:38

**Jeany**

---

**De:** SAC - Sumare <sacsumare@brkambiental.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de julho de 2021 13:37  
**Para:** Jeany  
**Assunto:** RES: Ofício 432 de 2021

Prezada Jeany, boa tarde!

Confirmamos o recebimento do ofício.

Atenciosamente,

**Atendimento ao Cliente**  
0800 771 0001  
Sumaré/SP

WWW.BRKAMBIENTAL.COM.BR

**BRK**  
Ambiental



---

**De:** Jeany <[governo@sumare.sp.gov.br](mailto:governo@sumare.sp.gov.br)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 2 de julho de 2021 12:23  
**Para:** SAC - Sumare <[sacsumare@brkambiental.com.br](mailto:sacsumare@brkambiental.com.br)>  
**Cc:** Angelica de Almeida Leal Soares <[angelicasoares@brkambiental.com.br](mailto:angelicasoares@brkambiental.com.br)>  
**Assunto:** Ofício 432 de 2021

[E-mail Externo: Não clique em links ou abra anexos, a menos que conheça o remetente e tenha certeza do conteúdo.]

Prezados Senhores, boa tarde!!!

Segue em anexo Ofício da Secretaria de Governo que encaminha Requerimento da Câmara de Vereadores de Sumaré.

Solicito a gentileza de acusar o recebimento.

Grata

Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues.

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã  
Telefone : (19) 3399-5153